



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 54, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023. Exonera **WAGNER VIEIRA VIDAL** do cargo de provimento em comissão de **Presidente da Comissão de Licitação, simbologia EP-1**, na forma que indica. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, V e art. 143, II, alínea "a", Parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c Decreto nº 1.352, de 31 de julho de 2023. RESOLVE: Art. 1º Exonerar, a partir de 29 de setembro de 2023, nos termos do art. 46 da Lei Complementar nº 01, de 23 de dezembro de 2009, o servidor Wagner Vieira Vidal, matrícula 74272, do cargo de provimento em comissão de Presidente da Comissão de Licitação, simbologia EP-1, integrante da unidade organizacional do Departamento de Gestão de Licitações, junto a Secretaria de Gestão e Governo, criado pela Lei Complementar nº 94, de 23 de dezembro de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 1.354, de 1º de agosto de 2023. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 29 de setembro de 2023. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO, em 29 de setembro de 2023. **GUTEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA - Secretário de Gestão e Governo.**

PORTARIA Nº 55, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023. Nomeia **SARA WANIA DE MENEZES PEDROSA LEITE** para o cargo de provimento em comissão de **Presidente da Comissão Licitação, simbologia EP-1**. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea "a", Parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c Decreto nº 1.352, de 31 de julho de 2023. RESOLVE: Art. 1º Nomear, a partir do dia de 02 de outubro de 2023, **SARA WANIA DE MENEZES PEDROSA LEITE**, no cargo de provimento em comissão de Presidente da Comissão de Licitação, simbologia EP-1, integrante da estrutura organizacional do Departamento de Gestão de Licitações, junto à Secretaria Municipal de Gestão e Governo, criado pela Lei Complementar nº 94, de 23 de dezembro de 2021, regulamentado pelo Decreto nº 1.354, de 1º de agosto de 2023. Art. 2º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta da dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Gestão e Governo, consignada no vigente orçamento. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO, em 02 de outubro de 2023. **GUTEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA - Secretário Municipal de Gestão e Governo.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIAS

PORTARIA N.º 281/2023. MUNICÍPIO DE CAUCAIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.616.162/0001-06, através da Secretaria Municipal de Saúde, com sede Av. Coronel Correia 2089, Caucaia-CE, neste ato representado pelo Ordenador de Despesas, Sr. Emerson Diniz Lima, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 37 da Lei Federal nº 4.320/1964 e no art. 22 e parágrafos do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986. RESOLVE: 1. - Reconhecer nos termos da legislação suso mencionadas às dívidas relativas às despesas abaixo especificadas; a) Credor: **AYLANNA DA SILVA ROCHA** 1) Objeto da Despesa: Locação De Imóvel Localizado Na Rua Maria Firmino Mendes, Nº 416, Bairro Parque Soledade, Caucaia/Ce, Destinado Ao Funcionamento Do Centro De Atenção Psicossocial Infantil - Caps Infantil, Vinculado À Secretaria De Saúde Do Município De Caucaia- Ce, Ao Contrato Nº 2022032101001-Sms Oriundo Da Dispensa De Licitação Tombado Sob O Nº 2022032101-Sms. 2) Período de Competência: Julho/2023 e Agosto/2023. 3) Valor da Despesa: R\$ 8.000,00 (Oito Mil Reais); 4) Dotação Orçamentária consignada no Orçamento de 2023: 10.302.0014.2.035 – Manutenção dos 5) Elemento de Despesa: 33.90.92.00 – Despesas de Exercícios Anteriores; 6) Fonte de Recursos Financeiros: 1.500.1002.00 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde 2. A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, em 02 de Outubro de 2023. 3. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE, **Zózimo Luis de Medeiros Silva - Secretário Municipal de Saúde.**

PORTARIA N.º 282/2023. MUNICÍPIO DE CAUCAIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.616.162/0001-06, através da Secretaria Municipal de Saúde, com sede Av. Coronel Correia 2089, Caucaia-CE, neste ato representado pelo Ordenador de Despesas, Sr. **Emerson Diniz Lima**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 37 da Lei Federal nº 4.320/1964 e no art. 22 e parágrafos do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986. RESOLVE: 1. - Reconhecer nos termos da legislação suso mencionadas às dívidas relativas às despesas abaixo especificadas; a) Credor: **Fortaleza geradores LTDA** CNPJ 09.187.685/0001-00. 1) Objeto da Despesa: contratação emergencial de empresa especializada para a prestação de serviço de locação de gerador para atender a campanha de vacinação da covid-19 de responsabilidade da Secretaria de Saúde de Caucaia/CE; 2) Período de Competência: dezembro de 2021, janeiro e fevereiro de 2022; 3) Valor da Despesa: R\$ 7.810,00 (sete mil e oitocentos e dez reais); 4) Dotação Orçamentária consignada no Orçamento de 2023: 10.301.0013.2030.0000 – Atendimento Básico em Saúde; 5) Elemento de Despesa: 3.3.90.92.00 – Despesas de Exercícios Anteriores; 6) Fonte de Recursos Financeiros: 1.500.1002.00 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde. 2. A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, em 02 de outubro de 2023. 3. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE, **Zózimo Luis de Medeiros Silva - Secretário Municipal de Saúde.**



PORTARIA N.º 284/2023 MUNICÍPIO DE CAUCAIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.616.162/0001-06, através da Secretaria Municipal de Saúde, com sede Av. Coronel Correia 2089, Caucaia-CE, neste ato representado pelo Ordenador de Despesas, Sr. **Emerson Diniz Lima**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 37 da Lei Federal nº 4.320/1964 e no art. 22 e parágrafos do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986. RESOLVE: 1. - Reconhecer nos termos da legislação suso mencionadas às dívidas relativas às despesas abaixo especificadas; a) Credor: **Cooperativa dos Médicos Anestesiologistas do Ceará – COOPANESTE-CE** inscrita no CNPJ 11.807.245/0001-41. 1) Objeto da Despesa: contratação emergencial de profissionais médicos na categoria de anestesiológico, visando a complementariedade da estrutura dos hospitais Dr. Abelardo Gadelha da Rocha e Maternidade Santa Terezinha de responsabilidade da Secretaria de Saúde de Caucaia/CE; 2) Período de Competência: julho de 2023; 3) Valor da Despesa: R\$ R\$ 155.217,25 (Cento e cinquenta e cinco mil, duzentos e dezessete reais e vinte e cinco centavos); 4) Dotação Orçamentária consignada no Orçamento de 2023: 10.302.0014.2.038.0000 – Atendimento especializado e hospitalar de saúde – Hospital e Maternidade Santa Terezinha; 5) Elemento de Despesa: 3.3.90.34.0 – Despesas de Exercícios Anteriores; 6) Fonte de Recursos Financeiros: 1.621.0000.00 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual. 2. A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, em 03 de outubro de 2023. 3. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE, **Zózimo Luis de Medeiros Silva - Secretário Municipal de Saúde**.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**EDITAL**

2º ADITIVO AO EDITAL N.º 003/2022. A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o art. 37, IX, da Constituição Federal, c/c com a Lei Municipal nº 2.213, de 28 de março de 2011, APRESENTA O 2º ADITIVO AO EDITAL 003/2022 alusivo à SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA para formação de Banco de Recursos Humanos de diversos cargos, a fim de atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público decorrentes das carências existentes nas unidades Escolares da Rede Pública Municipal de Educação Indígena, Educação Quilombola e Educação do Campo. DAS ALTERAÇÕES: O item 15 – DA VIGÊNCIA passa a ter a seguinte redação: A vigência da presente seleção será prorrogado por um ano, passando até data fim em 06 de junho de 2024, por conveniência da Secretaria Municipal de Educação. DOS DEMAIS ITENS Permanecem inalterados todos os demais pontos do edital nº 003/2022. Gabinete do Secretário Municipal de Educação, em 02 de outubro de 2023. **SERGIO AKIO KOBAYASHI - Secretário de Educação do Município de Caucaia**.

PORTARIA

PORTARIA N.º 476, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023. NOMEAR a Sra. **LARISSA DE SOUZA CARVALHO** para ocupar o cargo de provimento em comissão de COORDENADOR DE NÚCLEO, simbologia EP-5. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia, c/c a Lei nº 3.269, de 14 de julho de 2021 e o Decreto nº 1.352, de 31 de julho de 2023. RESOLVE: Art. 1º NOMEAR, a Sra. **LARISSA DE SOUZA CARVALHO**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de COORDENADOR DE NÚCLEO, simbologia EP-5, pertencente à estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com a Lei Complementar n.º 94, de 23 de dezembro de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 1.354, de 01 de agosto de 2023. Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da dotação própria da Secretaria Municipal de Educação, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 02 de outubro de 2023. **SERGIO AKIO KOBAYASHI - Secretário Municipal de Educação**. **GUTHEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA - Secretário Municipal de Gestão e Governo**.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO**EDITAL**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL SDST N.º 2023.07.20.1 SDST. O Município de Caucaia, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho – SDST, de acordo com o disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, com a autorização contida na Lei Municipal de nº 2.213, de 28 de março de 2011 e no Decreto N.º 1336, de 08 de maio de 2023, e demais legislações pertinentes, TORNA PÚBLICO a **4ª CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO EDITAL SDST N.º 2023.07.20.1 SDST**:

NOME	CPF	CARGO	TOTAL DE PONTOS	SITUAÇÃO
Ana Jezica Fernandes da Silva	040.***-**-07	Psicólogo Substituto	2	Cadastro Reserva

Caucaia-CE, 28 de setembro de 2023. Assinatura dos membros da Comissão: Renata Queiroz dos Santos Rocha – Coordenadora. Liana Kelly da Silva Sousa Ambrozio – Membro. Felipe Chaves Linhares – Membro. De acordo: **Ana Natécia Campos Oliveira - Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho**.

EXTRATOS

EXTRATO DE CONTRATOS. A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho de Caucaia/CE torna público o extrato dos Contratos listados abaixo por 12 (doze) meses resultante do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL SDST N.º 2023.06.23.1 SDST**.



Nº Contrato	Nome	CPF	Cargo	Valor Mensal	Valor Global	Assinatura do Contrato	Vigencia do Contrato
71/2023	Ana Carolina Farias de Oliveira	090.***.***-80	Operador do Programa de Aprimoramento do Cadastro Multifinalitário - Criança Feliz	R\$ 1.320,00	R\$ 15.840,00	06/07/2023	06/07/23 a 05/06/24
72/2023	Thais de Carvalho Brasilino	604.***.***-35	Operador do Programa de Aprimoramento do Cadastro Multifinalitário - Criança Feliz	R\$ 1.320,00	R\$ 15.840,00	06/07/2023	06/07/23 a 05/06/24
73/2023	Maria Clenilda Queiroz Mariano Amaral	005.***.***-60	Operador do Programa de Aprimoramento do Cadastro Multifinalitário - Criança Feliz	R\$ 1.320,00	R\$ 15.840,00	06/07/2023	06/07/23 a 05/06/24
74/2023	Francisca Thalia Silva Carneiro	074.***.***-70	Operador do Programa de Aprimoramento do Cadastro Multifinalitário - Criança Feliz	R\$ 1.320,00	R\$ 15.840,00	06/07/2023	06/07/23 a 05/06/24
75/2023	Francisca Yara da Silva Oliveira	120.***.***-73	Operador do Programa de Aprimoramento do Cadastro Multifinalitário - Criança Feliz	R\$ 1.320,00	R\$ 15.840,00	06/07/2023	06/07/23 a 05/06/24
93/2023	Tais Nara Sousa de Oliveira	628.***.***-70	Operador do Programa de Aprimoramento do Cadastro Multifinalitário - Criança Feliz	R\$ 1.320,00	R\$ 15.840,00	23/08/2023	23/08/23 a 22/08/24

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
07.22.08.243.0020.2.898 - Programa Criança Feliz	3.1.90.04.00 (Contratação por Tempo Determinado)	1.660.000.00 Tranferencia de Recursos do Fundo Nacional De Assistencia Social - FNAS

Caucaia-CE, 25 de setembro de 2023. ANA NATÉCIA CAMPOS OLIVEIRA Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho.

EXTRATO DE CONTRATOS - A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho de Caucaia/CE torna público o extrato dos Contratos listados abaixo por 12 (doze) meses resultante do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL SDST N.º 2023.07.20.1 SDST**.

Nº Contrato	Nome	CPF	Cargo	Valor Mensal	Valor Global	Assinatura do Contrato	Vigencia do Contrato
92/2023	Helen de Fatima Gomes De Souza	213.***.***-53	Pedagogo Substituto	R\$ 2.600,00	R\$ 31.200,00	14/08/2023	14/08/23 a 13/08/24
94/2023	Eduardo Gomes de Freitas	314.***.***-53	Pedagogo Substituto	R\$ 2.600,00	R\$ 31.200,00	01/09/2023	01/09/23 a 31/08/24
95/2023	Geraldo Simplicio de Oliveira	142.***.***-91	Pedagogo Substituto	R\$ 2.600,00	R\$ 31.200,00	01/09/2023	01/09/23 a 31/08/24

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
07.22.08.244.0022.2.053 Bloco da Proteção Social Basica - BLPSB	3.1.90.04.00 (Contratação por Tempo Determinado)	1.669.000.00 Outros Recursos Vinculados a Assistencia Social

Caucaia-CE, 25 de setembro de 2023. ANA NATÉCIA CAMPOS OLIVEIRA- Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO DE CAUCAIA TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 2021.08.03.01.01, CUJO OBJETO É CONTRAÇÃO PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PRONTA, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO DE CAUCAIA/CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo encontra amparo no art. 57, II da Lei federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores; **VALOR GLOBAL:** R\$ 58.335,00 (cinquenta e oito mil e trezentos e trinta e cinco reais); **PRAZO DE DURAÇÃO:** 29/09/2023 A 29/09/2024; **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO; **CONTRATADA:** RITA DE CASSIA BARRETO LOPES-ME; **ASSINA PELA A CONTRATADA:** **RITA DE CASSIA BARRETO LOPES;** **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 07.22.08.244.0022.2.064.0000; **FONTE DE RECURSO:** 1.669.0000.00; **ELEMENTO DE DESPESAS:** 3.3.90.39.00; CAUCAIA/CE, 29 de setembro de 2023. **GERUSIA MAGNA MEDEIROS PROCÓPIO ORDENADORA DE DESPESAS SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL****TERMO**

TERMO DE APOSTILAMENTO. TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 2021.08.02.01-08, REFERENTE AO PREGÃO N° 2021.08.02.01, FIRMADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA. A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, do Município de Caucaia, com sede na Rua Coronel Correia, nº 2214, Centro - Caucaia/CE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.616.162/0001-06, neste ato representado por seu (sua) ordenador (a) de Despesas o (a) S.r. (a) **RODNEY RODRIGUES DE SOUZA**, doravante denominado CONTRATANTE, resolve, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, celebrar o presente Termo de Apostilamento, ao contrato nº 2021.08.02.01-08 firmado com a empresa **ALU-COM LTDA**, inscrita no CNPJ nº 01.628.251/0001-88, cujo objeto é CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE LOCAÇÕES DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, COM SUPORTE, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA IN-LOCO, BEM COMO ATUAÇÃO NOS PROCESSOS DE GERENCIAMENTO DE SERVIÇOS, COM BASE EM MELHORES PRÁTICAS DEFINIDAS PELA ITIL – INFORMATION TECHNOLOGY INFRASTRUCTURE LIBRARY®, CUJOS SERVIÇOS SERÃO AVALIADOS ATRAVÉS DE ACORDOS DE NÍVEL DE SERVIÇO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA-CE, referente a AO PREGÃO N° 2021.08.02.01 mediante as cláusulas e condições a seguir pactuadas: **CLAUSULA PRIMEIRA – ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Constitui objeto deste instrumento a modificação unilateral do contrato N° 2021.08.02.01-08, por parte da Administração Pública, substituindo a dotação orçamentária, mantendo sem alterações os demais itens do contrato, na forma pormenorizada a seguir:

Dotação Orçamentária Anterior	
Unidade Orçamentária	20.01 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural - SDR
Projeto / Atividade	04.122.0161.2.117.0000 - Apoio Administrativo Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural
Classificação Econômica	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Fonte De Recursos	1.500.0000.00 - Recursos Não Vinculados De Impostos
Dotação Orçamentária Atual	
Unidade Orçamentária	20.01 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural - SDR
Projeto / Atividade	04.122.0161.2.117.0000 - Apoio Administrativo Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural
Classificação Econômica	3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica.
Fonte De Recursos	1.500.0000.00 - Recursos Não Vinculados de Impostos

E por estar de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo de Apostilamento lavrado em duas vias, as quais vão assinadas pela contratante. Caucaia/CE, 02 de outubro de 2023. **RODNEY RODRIGUES DE SOUZA - ORDENADOR (A) DE DESPESAS SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE**PORTARIA**

PORTARIA N° 038, DE 03 DE OUTUBRO DE 2023. TORNA SEM EFEITO PORTARIA N° 037 DE SETEMBRO DE 2023 - CONVOCA A 4ª CONFERENCIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, NO MUNICIPIO DE CAUCAIA., NA FORMA QUE INDICA. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3º do Decreto n.º 516, de 26 de dezembro de 2013; **RESOLVE:** Art. 1º. TORNAR sem efeito portaria nº 037 de 15 de setembro de 2023 - Convoca a 4ª Conferência Municipal de Juventude do Município de Caucaia, com o tema: “Reconstruindo no Presente, Construir o Futuro: Desenvolvimento, Direito, participação e Bem Viver. “, o Futuro a ser realizada no dia 06 de outubro de 2023 no Estádio Municipal Raimundo Oliveira, em Caucaia Ceará, Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE, em 03 de outubro de 2023.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**ATOS**

ATO DE PENSÃO N° 47/2023-GB. O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta no Processo N° 2019006600, resolve conceder: **BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE**, com fundamento no artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal de 1.988, em consonância com a nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, de 19 de dezembro de 2003, c/c artigos 8, 46, 47, inciso II, 48, 49 e seguintes da Lei Municipal nº 1.414/2001 e Lei nº. 2502/13, à Sra. **FRANCISCA CARDOSO ALMEIDA**, CPF: ***.991.463-**, na condição de viúva de **ANTONIO AIRTON VIEIRA DE ALMEIDA**, CPF: ***.970.703-** no percentual de 100% do valor dos proventos do “de cujus”. A pensão em referência terá o valor de R\$ 1.802,63 (um mil, oitocentos e dois reais e sessenta e três centavos), correspondente ao cargo de Auxiliar Operacional, matrícula nº 1358, anteriormente lotado na Secretaria de Educação, aposentado do Instituto de Previdência do Município de Caucaia, cujos efeitos financeiros serão a partir da data do óbito, conforme art.47, inciso I, da Lei Municipal nº 1414/2001.



DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Proventos (05/2019)	R\$ 1.540,71
Adicional por Tempo de serviço (17%)	R\$ 261,92
VALOR DA PENSÃO	R\$ 1.802,63
PARIDADE	NÃO

Este Ato torna sem efeito o anterior, de 10 de julho de 2019. Prefeitura Municipal de Caucaia, 05 de setembro de 2023. **Vitor Pereira Valim - Prefeito Municipal de Caucaia. Mirela Zaranza de Sousa - Presidente do Instituto de Previdência do Município de Caucaia.**

ATO DE PENSÃO PÓS MORTE N° 48/2023- GB. O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta no Processo N° 2020002894, resolve conceder: BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE, com fundamento no artigo 40, § 7º, inciso I e artigo 201, inciso V, ambos da Constituição Federal de 1.988, em consonância com a Emenda Constitucional n° 41/2003, c/c Lei Municipal n° 1.414/2001, ao Sr. **Antônio Jose Rodrigues**, CPF: ***. 532.103-**, PIS/PASEP: 1.680.***.951.4, na condição de viúvo da servidora **Francisca Ivanete de Souza Rodrigues**, CPF: ***.140.783-**, PIS/PASEP: 1.054.***.094.1, servidora pública da Prefeitura Municipal de Caucaia, no percentual de 100% do valor dos proventos da “da cujus”. A pensão em referência é de R\$ 1.171,12 (um mil, cento e setenta e um reais e doze centavos), correspondente ao cargo de Auxiliar Operacional, matrícula n° 10817, ref: NF_AO01, aposentada no Instituto de Previdência do Município de Caucaia, anteriormente lotada na Secretaria Municipal de Educação de Caucaia, matrícula n° 1823, ref: NF_AO01, cujos efeitos financeiros serão a partir da data do óbito, conforme Lei Municipal n° 1414/2001.

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Proventos de Aposentadoria (05/2020)	R\$ 1.045,65
Adicional Tempo de Serviço (12%)	R\$ 125,47
Valor da Pensão (05/2020)	R\$ 1.171,12
Paridade	SIM

Este Ato torna sem efeito o anterior, 29 de maio de 2023. Prefeitura municipal de Caucaia, 11 de setembro de 2023. **Vitor Pereira Valim - Prefeito Municipal de Caucaia. Mirela Zaranza de Sousa - Presidente do Instituto de Previdência do Município de Caucaia.**

ATO DE PENSÃO N° 50/2023 – GB. O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta no Processo N° 8492/2017, resolve conceder: BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE, com fundamento no artigo 40, § 7º, inciso I e artigo 201, inciso V, ambos da Constituição Federal de 1.988, em consonância com a Emenda Constitucional n° 41/2003, Lei Municipal n° 1.414/2001, ao Sr. **Francisco Rodrigues de Moura**, CPF: ***. 484.693-**, PIS/PASEP: 1.592.***.593.1, na condição de viúvo da servidora **Maria de Lourdes da Silva Moura**, CPF: ***864.323-**, PIS/PASEP: 1.676.***.955.1, servidora pública da Prefeitura Municipal de Caucaia, no percentual de 100% do valor dos proventos da “de cujus”. A pensão em referência é de R\$ 937,90 (novecentos e trinta e sete reais e noventa centavos), correspondente ao cargo de Zeladora, matrícula n° 70143, ref: ADO-01 aposentada no Instituto de Previdência do Município de Caucaia, anteriormente lotada na Secretaria de Desenvolvimento Rural e Recursos Hídricos do Município de Caucaia, cujos efeitos financeiros serão a partir da data do óbito, em 20/06/2017, conforme Lei Municipal n° 1414/2001.

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Proventos de Aposentadoria (06/2017)	R\$ 937,90
Valor da Pensão (06/2017)	R\$ 937,90
PARIDADE	NÃO

Este Ato torna sem efeito o anterior, do dia 01 de março de 2021. Prefeitura Municipal de Caucaia, 15 de setembro de 2023. **Vitor Pereira Valim - Prefeito Municipal de Caucaia. Mirela Zaranza de Sousa - Presidente do Instituto de Previdência do Município de Caucaia.**

ATO DE PENSÃO N° 51/2023 – GB. O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta no Processo N° 2020004560, resolve conceder: BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE, com fundamento no artigo 40, § 7º, inciso II e artigo 201, inciso V, ambos da Constituição Federal de 1.988, em consonância com a Emenda Constitucional n° 41/2003, c/c Lei Municipal n° 1.414/2001, ao Sr. **Jaefson Rodrigues de Sousa**, CPF: ***. 897.073-**, PIS/PASEP: 1.215.***.222.5, na condição de ex-companheiro da servidora **Tereza Neuman Dias Silva**, CPF: ***.332.053-**, PIS/PASEP: 1.241.***.427.8, servidora pública da Prefeitura Municipal de Caucaia, no percentual de 100% do valor dos proventos da “do cujus”. A pensão em referência é de R\$ 1.313,33 (um mil, trezentos e treze reais e trinta e três centavos), correspondente ao cargo de Professor de Educação Básica, matrícula n° 10436, ref: GR_CL04, lotada na Secretaria Municipal de Educação do Município de Caucaia, cujos efeitos financeiros serão a partir da data do óbito, conforme a Lei Municipal n° 1414/2001.

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Vencimento Base (100h) (11/2014)	R\$ 1.193,94
Adicional Tempo de Serviço (10%)	R\$ 119,39
Valor da Pensão (11/2014)	R\$ 1.313,33



Paridade	Não
----------	-----

Este Ato torna sem efeito o anterior, de 16 de junho de 2023. Prefeitura Municipal de Caucaia, 19 de setembro de 2023. **Vitor Pereira Valim - Prefeito Municipal de Caucaia. Mirela Zaranza de Sousa - Presidente do Instituto de Previdência do Município de Caucaia.**

ATO DE APOSENTADORIA N° 256/2023 – GB. O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta no processo n° 3255/2009, resolve conceder: Aposentadoria por Idade, a partir de 06/05/2009, à Sra. **MARIA GOMES DO AMARAL**, brasileira, portadora do CPF: ***.371.713-**, PIS/PASEP: n°. 1.703.***.053.6, servidora desta prefeitura, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, ref. ADO-01, inscrita sob matrícula n° 0533, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com proventos proporcionais com fundamento legal no art. 40, §1º, inciso III, alínea “b”, da Constituição Federal, Lei n° 678/1991, Lei Complementar n° 01/2009, art.1º da Lei n° 10.887/2004 e Lei Municipal n°. 1414/01, no valor de R\$ 465,00(quatrocentos e sessenta e cinco reais) discriminados abaixo da seguinte forma:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento Base (150 h) (04/2009)	R\$ 465,00
Adicional por Tempo de Serviço (24%)	R\$ 111,60
Valor da Remuneração	R\$ 576,60
Valor Apurado da Média	R\$ 396,69
Valor Benef Proporcional (6328/10950) x396,69	R\$ 229,24
Complementação Constitucional	R\$ 235,76
VALOR DO BENEFICIO (04/2009)	R\$ 465,00
Paridade	Não

Prefeitura Municipal de Caucaia, 15 de setembro de 2023. **Vitor Pereira Valim. Prefeito Municipal de Caucaia. Mirela Zaranza de Sousa - Presidente do Instituto de Previdência do Município de Caucaia.**

ATO DE APOSENTADORIA N° 257/2023 – GB. O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta no processo n° 5033/2008, resolve conceder: Aposentadoria por Idade, a partir de 25/06/2008, à Sra. **Maria José Matias**, brasileira, portadora do CPF: ***.696.303-**, PIS/PASEP: n°. 1.703.***.124-9, servidora desta prefeitura, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, ref. ADO-01, inscrita sob matrícula n° 1825, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos proporcionais com fundamento legal no art. 40, §1º, inciso III, alínea “b”, da Constituição Federal, Lei n° 678/1991, Lei Complementar n° 01/2009, art.1º da Lei n° 10.887/2004 e Lei Municipal n°. 1414/01, no valor de R\$415,00 (quatrocentos e quinze reais) discriminados abaixo da seguinte forma:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento Base (150 h) (05/2008)	R\$ 260,00
Adicional por Tempo de Serviço(17%)	R\$ 44,20
Valor da Remuneração	R\$ 304,20
Valor Apurado da Média	R\$ 334,31
Valor Benef Proporcional (7715/10950) x304,20	R\$ 214,33
Complementação Constitucional	R\$ 200,67
VALOR DO BENEFICIO (05/2008)	R\$ 415,00
Paridade	Não

Prefeitura Municipal de Caucaia, 18 de setembro de 2023. **Vitor Pereira Valim - Prefeito Municipal de Caucaia. Mirela Zaranza de Sousa - Presidente do Instituto de Previdência do Município de Caucaia.**

ATO DE APOSENTADORIA N° 264/2023 – GB. O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta no processo n° 1217/2012, resolve conceder: Aposentadoria Compulsória, a partir de 29/01/2011, à Sra. **Francisca de Carvalho Pinto**, brasileira, portadora do CPF n° ***.085.633-**, PIS 1.706.***.915-8, servidora desta prefeitura, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica, ref. GR_CL03, matrícula n° 9627, lotada na Secretaria Municipal De Educação, tomando por base o art. 40, § 1º, inciso II, da Constituição Federal, com redação da Emenda Constitucional n° 41/2003, Lei Municipal n° 1414/2001, Lei n° 678/1991 e Lei Complementar n° 01/2009, no valor de R\$ 622,00 (seiscentos e vinte e dois reais), conforme especificados abaixo:



DESCRIÇÃO	VALOR
Vencimento Base(100h) (01/2011)	R\$ 887,25
Adicional de Tempo de Serviço (10%)	R\$ 88,72
Total remuneração	R\$ 975,97
Valor Apurado da Média	R\$ 1.002,14
Valor do Benefício Proporcional (4368/10950) x 975,97	R\$ 389,31
Complemento Constitucional	R\$ 232,69
Valor do Benefício (01/2011)	R\$ 622,00
Paridade	Não

Prefeitura Municipal de Caucaia, de 19 de setembro de 2023. **Vitor Pereira Valim - Prefeito Municipal de Caucaia. Mirela Zaranza de Sousa - Presidente do Instituto de Previdência do Município de Caucaia.**

ATO DE APOSENTADORIA N° 265/2023 – GB. O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta no processo n° 6244/2011, resolve conceder: Aposentadoria por Idade, a partir de 23/12/2023, à Sra. **MARIA JOSÉ DE CARVALHO PEREIRA**, brasileira, portadora do CPF: ***.582.433-**, PIS/PASEP n°. 1.705.***.541-0, servidora desta prefeitura, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, ref. ADO-01, inscrita sob matrícula n° 2705, lotada na Secretaria de Educação, com proventos proporcionais tomando por base o art. 40, § 1º inciso III, alínea “b”, da Constituição Federal 1988, em consonância com as Emendas Constitucionais n° 20/98, e n° 41/03, Lei n° 678/91, Lei n° 01/2009, cujos proventos serão calculados conforme o art. 1º da Lei n°. 10.887/04 e em consonância com o art. 31 da Lei n° 1414/01, no valor de R\$ 540,00(quinhetos e quarenta reais) discriminados abaixo da seguinte forma:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento Base (03/2011)(150h)	R\$ 545,00
Adic. Tempo de Serviço: (17%)	R\$ 92,65
Total da Remuneração	R\$ 637,65
Valor Apurado da Média	R\$ 448,05
Valor Benefício Proporcional (6888/10950)x448,05	R\$ 281,84
Complementação Constitucional	R\$ 258,16
VALOR DO BENEFICIO (09/2010)	R\$ 540,00
Paridade	Não

Prefeitura Municipal de Caucaia, 20 de setembro de 2023. **Vitor Pereira Valim - Prefeito Municipal de Caucaia. Mirela Zaranza de Sousa - Presidente do Instituto de Previdência do Município de Caucaia.**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO**EXTRATO / AVISO**

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA. **AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 2023.09.22.01 - SMS.** A PREGOEIRA OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA – CEARÁ, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 18 DE OUTUBRO DE 2023, ÀS 08H 30MIN(OITO HORAS E TRINTA MINUTOS), através de endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br (Comprasnet), estará realizando licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, tombado sob o n° 2023.09.22.01 - SMS, com fins a SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL EM ATENÇÃO A DETERMINAÇÕES JUDICIAIS E DEMANDAS DO HOSPITAL ABELARDO GADELHA DA ROCHA E HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA TEREZINHA DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAUCAIA/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO DO EDITAL, o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão, situada a Rua José Valdeci Pinto Lima, 270, Padre Romualdo, Caucaia/CE. Maiores informações no endereço citado, no horário de 08:00h às 12:00h ou pelo site <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes>. INGRID GOMES MOREIRA, PREGOEIRA OFICIAL. Caucaia/CE 03 de outubro de 2023. **INGRID GOMES MOREIRA - PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA - PODER EXECUTIVO MUNICIPAL****■ PREFEITO**

Vitor Pereira Valim

■ VICE-PREFEITO

Francisco Deuzinho de Oliveira Filho

**■ SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO - SGG
/ GABINETE DO PREFEITO - GABPREF**

Guthemberg Holanda Bezerra de Souza

■ GABINETE DO VICE-PREFEITO - GABVICE

Ana Beatriz Angelo Moreira

■ PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO - PGM

Eric de Moraes e Dantas

■ CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO - CGM

Roberto Vieira Medeiros

■ ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO - ASCOM

Joanne Cardoso de Oliveira

■ OUVIDORIA-GERAL DO MUNICÍPIO - OGM

Séphora Ediva dos Lima Barcelos Silva

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS

Zozimo Luís de Medeiros Silva

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME

Sérgio Akio Kobayashi

**■ SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
SOCIAL E TRABALHO - SDST**

Ana Natécia Campos Oliveira

**■ SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS,
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO - SEFIN**

Alexandre Sobreira Cialdini

**■ SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
URBANO E AMBIENTAL - SEPLAM**

Diego Carvalho Pinheiro

**■ SECRETARIA MUNICIPAL DE
INFRAESTRUTURA - SEINFRA**

André Luiz Daher Vasconcelos

**■ SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
E CULTURA - SETCULT**

Lívia Holanda Aguiar

**■ SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO
E TRANSPORTE - SPT**

Sílvio de Alencar Martins

**■ SECRETARIA MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR**

Sebastião Conrado da Silva

**■ SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE
E JUVENTUDE - SEJUV**

Carlos Augusto Medeiros de Sousa

**■ SECRETARIA MUNICIPAL DE
SEGURANÇA PÚBLICA - SSP**

Jesus Andrade Mendonça (Interino)

■ AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO - AMT

Jesus Andrade Mendonça

**■ INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO
MUNICÍPIO DE CAUCAIA - IPMC**

Mirela Zaranza de Sousa

**■ INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO
MUNICÍPIO DE CAUCAIA - IMAC**

Leandro Alves de Araújo

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIOCRIADO PELA LEI Nº 1446/02 DE 11 DE MARÇO DE 2002 - TRANSFORMADO EM DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO PELA
LEI Nº 1965, DE 1º DE JANEIRO DE 2009 E ALTERADA PELA LEI 2.139 DE 09 DE ABRIL DE 2010.